

a) Informações gerais sobre a Parte Relacionada contratada

Rumo Malha Paulista S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.502.844/0001-66

b) Objeto da contratação

Locação de 20 (vinte) locomotivas para operação exclusiva no âmbito do Contrato de Cessão DIPRE/01.2022.

c) Prazo da contratação:

24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30/10/2025.

d) Condições gerais de pagamento e reajuste dos valores referentes à contratação:

Valor anual do contrato: R\$ 19.087.402,68 (dezenove milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$79.530,84 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

e) Descrição da negociação da transação com a Parte Relacionada e da decisão acerca da celebração da transação:

A contratação foi motivada pela necessidade de disponibilização de locomotivas para atendimento às obrigações previstas no Contrato de Cessão DIPRE/01.2022, garantindo a continuidade e eficiência das operações ferroviárias. A contratação observou os ritos internos de governança aplicáveis a operações com partes relacionadas, incluindo análise técnica e revisão jurídico-compliance, aprovações nos Comitês correspondentes, sendo deliberada e aprovada pelos órgãos competentes.

f) Justificativa para a contratação com a Parte Relacionada em detrimento das alternativas de mercado.

A contratação foi precedida por processo seletivo formal, que contemplou as três operadoras ferroviárias que acessam o Porto de Santos, quais sejam: **Rumo S.A.**, **MRS Logística S.A.** e **VLI**. O referido processo observou critérios objetivos previamente definidos, especialmente: (i) disponibilidade de frota compatível; (ii) condições de manutenção e suporte técnico; (iii) prazo para alocação dos ativos na malha; e (iv) condições econômicas. A Rumo demonstrou interesse e apresentou resposta. A VLI e a MRS declinaram do processo.

A contratação da Rumo decorreu por ter sido a única que apresentou a proposta analisando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conforme avaliação comparativa documentada no processo de BID.